



Sumário

DECRETO.....	2
PORTARIAS	3
ATOS DO LEGISLATIVO	5

DECRETO

DECRETO Nº 261/2022

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 2022:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 168,03 (cento e sessenta e oito reais e três centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0216- Secretaria de Finanças

28.846.2150.0.004- Encargos e Obrigações Especiais do município

1057- Auxílio Financeiro- Outorga de credito trib. ICMS

2701-33.90.47.00- Obrigações tributarias e contributivas

Total

R\$ 168,03

R\$ 168,03

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação do exercício das seguintes fontes:

1057- Auxílio Financeiro- Outorga de credito trib. ICMS

Total

R\$ 168,03

R\$ 168,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 688/2022**

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

R

E
S
O
L
V
E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público Municipal **Valdinei Natal Soares Pinto**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, suas férias regulamentares, referente ao período de 01/06/2022 á 01/06/2023, a serem usufruídas a partir de 02/01/2023 á 31/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 22 de Dezembro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 687/2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento dos Servidor:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público Municipal abaixo relacionado férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **02/01/2023 á 31/01/2023**, em seus respectivos períodos:

Nome do Servidor	Período
Marcelo Divino Finezi	11/03/2021 a 11/03/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 22 dezembro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º. 439, de 21 de dezembro de 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 09, de 29 de abril de 1997 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR), e,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Sindicância n.º 001/2021, em que é investigado o vereador Aparecido Leonardo da Silva, bem como os servidores Rafael Paião de Oliveira e Patricia Cristina Monarini de Oliveira;

CONSIDERANDO os relatórios da Comissão de Sindicância, que concluíram pela inexistência de irregularidades praticadas pelos investigados;

CONSIDERANDO que, submetido à votação em Plenário, conforme Ata da 11ª Sessão Extraordinária realizada em 27 de outubro de 2022, os vereadores decidiram pelo arquivamento do Processo de Sindicância, por 05 votos a 01;

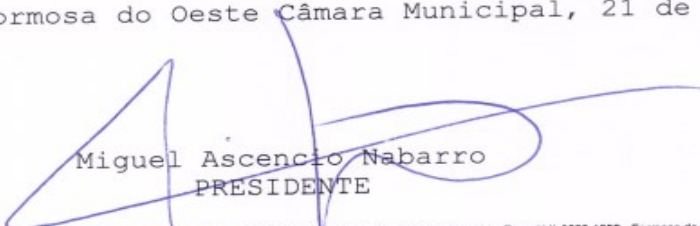
RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinto, com resolução do mérito, o Processo de Sindicância n.º 001/2021, determinado, portanto, seu imediato arquivamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e arquite-se

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 21 de dezembro
de 2022.


 Miguel Ascencio Nabarro
 PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ**RESOLUÇÃO N.º 440**, de 22 de dezembro de 2022.

SÚMULA: ALTERA O INCISO III, DO ARTIGO 8º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, VENCIMENTO E CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Casa aprovou e a Presidência sancionou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso III, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 15/2012 passa a ter a seguinte redação:

“III – escala de nível superior, composta de 25 (vinte e cinco) referências aplicáveis aos cargos para os quais se exija nível de escolaridade superior, com jornada de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas semanais;”

Art. 2º - Em razão da alteração legislativa e da carga horária aplicável aos cargos de nível superior, com significativo aumento, fica ressalvado o direito adquirido dos servidores que, ao tempo da publicação da presente resolução, ocupem cargo de nível superior junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal, os quais, neste caso, permanecerão cumprindo jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, Formosa do Oeste-PR, 22 de dezembro de 2022.

Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2259-6ABE-1BD5-A394

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 22/12/2022 17:08:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/2259-6ABE-1BD5-A394>